



# ARCA



## Você quer ajudar Arca sem gastar quase nada?

Graças à nossa nova acreditação para a **Nota Fiscal Paulista** e a lei incentivo (**Fumcad**), vocês podem ajudar a Arca sem gastar quase nada!

### **O que muda?**

Com esta acreditação poderemos nos beneficiar de um apoio financeiro adicional, independente das doações privadas e empresariais.

### **O que muda para vocês?**

Em **15 min.** diretamente do seu celular, você consegue apoiar o trabalho dos nossos centros **Arca do Saber e Arca do Crescer.**

# Em que consiste?

## O Fumcad

O "Fumcad" - **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** permite o financiamento de projetos sociais que garantam os direitos da criança e do adolescente através da atribuição de uma parte dos seus impostos. Foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8069/90 no seu artigo 260 alterado pela Lei 12.594/2012 no seu artigo 87 e é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Ao preencher a declaração do imposto de renda você pode doar até 3% do total dos seus impostos ao FUMCAD para apoiar o projeto "esporte para todos" da Arca do Saber.

## Passo a passo - Faça uma doação através do FUMCAD

### Paso 1

Ao preencher a declaração no sistema da Receita Federal, na aba "**Pagamentos**" escolha a opção "**Doações Diretamente na Declaração**"

## **Passo 2**

Escolha o tipo de doação: "**Criança e adolescente**"

- Tipo de fundo: Doações aos Fundos Municipais
- UF: SP-São Paulo
- Município: São Paulo

## **Passo 3**

Copiar o valor calculado pelo sistema em "Valor a Pagar"

## **Passo 4**

A doação será feita através do pagamento da **DARF especial** emitida

- pague essa DARF
- preencha a Carta de Direcionamento Arca de Noé de apoio social, projeto "esporte para todos"
- envie a guia da DARF, o comprovante do pagamento e a Carte de Direcionamento ao email: [contato@arcadosaber.org](mailto:contato@arcadosaber.org)

## **Passo 5**

**Confirme... e pronto!**

**Muito OBRIGADO**

Pelo regulamento do IR, todas as doações feitas até 31/12/2019 ao Estatuto da Criança, Fundos do Idoso, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual e Incentivo ao Desporto podem ser abatidas do IR até o limite de 6% do imposto devido.

No entanto, existe uma exceção. O contribuinte que opta pela declaração completa pode efetuar doação após o encerramento do ano, e no momento da declaração do IR 2020, desde que a doação seja feita aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) ou aos Fundos do Idoso.

Neste caso, a dedução fica reduzida e limitada a 3% do imposto devido na declaração, respeitando o limite global de 6%.



Certificado de Autorização para Captação  
CAC 22/19



Confiro à Área de Núcleo de Apoio Social autorização para captação de recursos financeiros da ordem de R\$234.686,22, destinados a financiar o projeto do Edital 2019 intitulado:

"Esporte para Todos"

O valor captado deverá ser depositado na Conta Corrente: 8946-x / Agência: 1897-x / Banco do Brasil,  
do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 97.537.776/0001-87.

São Paulo, 17 de Dezembro de 2019

  
Marcos Estevão Marques Saraiva

Coordenador da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO

  
Carlos Alberto de Souza Junior  
Presidente CMDCA

De acordo com o parágrafo 3º, Art. 3º do decreto 54.799/14 e parágrafo 2º do Art. 4º da Resolução 133 do CMDCA,  
10% do valor captado será reservado para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA/SP,  
com ressalvas da Emenda Constitucional 93/16